

Requerimento nº 0133/2025/SAPL

Exmo. Sr.

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Exa., após ouvida a Casa, enviar ofício ao Executivo solicitando, **no prazo máximo de 15 dias**, as seguintes informações acerca da aplicabilidade da Lei Estadual nº 25.154/2025, que dispõe sobre o funcionamento das empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas no âmbito do Estado de Minas Gerais:

1. Quais empresas de dedetização, atualmente em atividade no Município, encontram-se devidamente cadastradas e em conformidade com as exigências legais previstas na mencionada lei?
2. Qual o procedimento de fiscalização adotado para garantir o cumprimento da referida legislação?
3. As empresas contratadas pelo Município para prestação desses serviços possuem os requisitos previstos no inciso XI da lei, especialmente quanto à:
 - a) Identificação da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, telefone para emergência);
 - b) Número do alvará sanitário e seu prazo de validade;
 - c) Prazo de garantia dos serviços, observando-se o limite legal de:
 - 30 dias para estabelecimentos de produção, armazenamento ou comercialização de alimentos, farmácias, hospitais, escolas, templos, condomínios, transportes coletivos, shoppings, parques e demais locais de grande circulação de pessoas;
 - 90 dias para residências e escritórios comerciais.

A presente solicitação tem por objetivo assegurar que o Município esteja cumprindo integralmente as disposições da Lei nº 25.154/2025, garantindo segurança sanitária, proteção da saúde pública e maior transparência na prestação desses serviços à população.

Ponte Nova - MG, 28 de agosto de 2025.

Márcio Alves Ferreira

Vereador - PDT